

LEI Nº 1.022, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26011-301	Aquisição de Equipamentos	
2437 01501 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação nas contas de Receita :

22.10.02.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	R\$ 20.000,00
-------------------	--------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de dezembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO